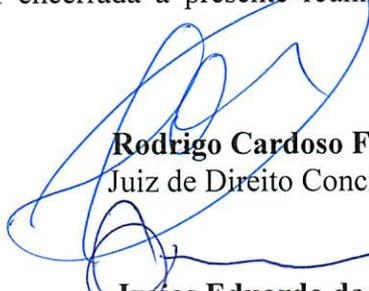
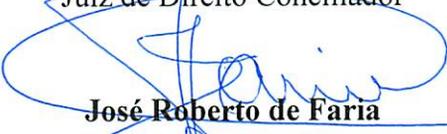


REUNIÃO DE TRABALHO

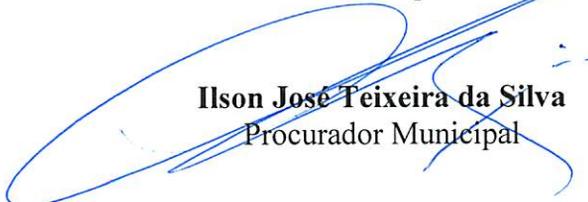
Aos 10 (dez) dias de agosto, às 15:00 hs, na CEPRES/TJES, reuniram-se com os MM^{os} Juizes de Direito Rodrigo Cardoso Freitas e Izaías Eduardo da Silva o Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Alto Rio Novo, José Roberto de Faria, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Ismael Júlio Teixeira da Silva, e o Exmo. Sr. Procurador Municipal, Dr. Ison José Teixeira da Silva, para tratar do regime especial de pagamento de precatórios devidos pelo Ente Público. Aberta a reunião, foi consignado inicialmente pelo Ilmo Procurador do Município que o ente público enviou no dia 01/08/12 uma petição por meio de fax, apresentada neste momento, na qual justificou a impossibilidade de depósito imediato de algumas parcelas indicadas na proposta de pagamento de fls. 307, pugnando pela concessão de prazo. Todavia, esclareceu o Ilustre Procurador que, segundo informado pela Secretaria da CEPRES, referida petição não foi regularmente recebida, razão pela qual o Município foi considerado em débito perante o TJES. Todavia, conforme definido pela Administração Municipal, afirmou o Ilustre Procurador que o ente público deseja ratificar a proposta de pagamento do valor total devido em 2012 em seis parcelas fixas de R\$ 43.098,11, mediante depósitos na conta judicial do TJES realizados na seguintes datas: 1^o) 13/08/12; 2^a) 10/09/12; 3^o) 10/10/12; 4^o) 10/11/12; 5^o) 30/11/12; e, por fim, 6^o) 10/12/12. Diante da ratificação da proposta, considerada essencial para a regularização do débito segundo as condições financeiras e orçamentárias do Município, o Ilustre Procurador Municipal requereu o deferimento do plano de pagamento, comprometendo-se a zelar pelo seu fiel cumprimento, informando à CEPRES a realização de cada parcela. Pelos MM^{os} Juizes foi consignado que o plano atende às exigências previstas na EC n^o 62/09 e na Resolução n^o 115, do CNJ, notadamente diante seja do ajuste de valores que foi promovido pela CEPRES, seja das orientações efetivadas pelo Conselho em Reunião de Trabalho realizada em 2011, razão pela qual irão sugerir deferimento ao Eminentíssimo Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça, ficando o Município, desde já, intimado para a realização dos depósitos programados. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião de trabalho, assinada por todos os presentes.


Rodrigo Cardoso Freitas
Juiz de Direito Conciliador


Izaías Eduardo da Silva
Juiz de Direito Conciliador


José Roberto de Faria
Vice-Prefeito do Município de Alto Rio Novo


Ismael Júlio Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Ison José Teixeira da Silva
Procurador Municipal